



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 1.559/09, de 02 de junho de 2009.



“Autoriza permuta de áreas de terras por serviços de máquinas, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar permuta entre o Município de Silvânia e particulares.

Parágrafo único. A autorização concedida no *caput* do presente artigo poderá ser usada para a permuta de áreas de terras de particulares por serviços de máquinas.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2009.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal